

"Delega competência ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Borda da Mata (MG), Afonso Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;

Considerando, o disposto no art. 29, c/c art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos termos do art. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Celso do Amaral, portador do CPF/MF 298.526.548-70 e RG 334359466, expedido pela SSP/SP com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Munícipio. no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho. instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA. LDO, O PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes á presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde fica obrigado a obedecer cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), 04 de janeiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal